



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/06/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2776

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 97.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1330 10.301.1001.1.978	Equipamento e material permanente para Unidade de Saúde
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 85.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.979	Equipamento e material permanente para Unidade de Saúde
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal